



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.651, de 22 de novembro de 2019.

Dispõe sobre autorização ao  
Executivo para abertura de crédito especial.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna,  
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito  
especial, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo de  
Recurso Federal, para custeio dos serviços de atenção básica em saúde, conforme a seguinte  
classificação orçamentária:

Saúde 02.14.01.10.301.42.2043.337041 Contribuições..... Federal Fonte 8 R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito a ser aberto, constante do art. 1º, correrá à conta de excesso de  
arrecadação no exercício de 2019.


Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 22 de novembro de 2019.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,  
na data supra.

  
VALDIR ANTONIO PARISI  
Secretário de Governo